

**ANEXO XI - UNIFORME PROFISSIONAL DE ATIVIDADE APLICADA INSPETORIA AMBIENTAL
REPRESAS - IDAM REPRESAS**

1- DA CLASSIFICAÇÃO DO CONJUNTO: G-D-XI

G: GUARDA CIVIL METROPOLITANA

D: CLASSE: UNIFORME PROFISSIONAL DE ATIVIDADE APLICADA

XI: TIPO: IDAM-REPRESAS

2- DA POSSE:

Obrigatório – a todos os integrantes dos níveis I, II, III e IV.

3- DO USO:

Em atividade operacional lotados na Inspetoria de Defesa Ambiental Represas - IDAM REPRESAS.

4- DA COMPOSIÇÃO:

- a) bermuda operacional azul-marinho noturno;
- b) camisa operacional manga curta azul-marinho (masc);
- c) blusa operacional manga curta azul-marinho (fem);
- d) camiseta meia manga azul-marinho noturno;
- e) camiseta segunda pele azul-marinho noturno;
- f) cinto de guarnição completo;
- g) cinto de náilon azul-marinho noturno;
- h) colete balístico flutuante;
- i) capa de colete modular azul-marinho noturno com brasão de armas da GCM e PATCH GCM São Paulo;
- j) tênis de Atividade Física Preto;
- k) divisas de gola para os níveis I e II (CD);
- l) insígnia de gola para os níveis II (SI), III e IV;
- m) brasão de armas da GCM;
- n) brasão de armas "REPRESAS" uso no lado esquerdo;
- o) emblemas de braço lados direito e esquerdo;
- p) gorro com pala azul-marinho noturno;
- q) brasão de armas da GCM de gorro para os níveis I e II (CD);
- r) distintivo de gorro para os níveis II (SI), III e IV;;
- s) óculos de proteção;
- t) meias pretas;

Portaria nº 12/GCM/2024

- u) plaqueta de identificação;
- v) listel "Represas";
- w) bernal para operadores de armas longas;
- x) porta carregador para operadores de armas longas.

4.1. G-D-XI/D1 - POLICIAMENTO ATIVIDADE APLICADA COM CAMISA/BLUSA EM EMBARCAÇÕES INSPETORIA AMBIENTAL REPRESAS:



Imagem meramente ilustrativa

4.2. G-D-XI/D2 - POLICIAMENTO ATIVIDADE APLICADA COM CAMISETA EM EMBARCAÇÕES INSPETORIA AMBIENTAL REPRESAS:



Imagem meramente ilustrativa

5- DA COMPOSIÇÃO:

- a) Bermuda operacional azul marinho noturno;
- b) calça operacional azul-marinho noturno;
- c) camiseta meia manga azul-marinho noturno;
- d) camiseta segunda pele azul-marinho noturno;
- e) colete balístico flutuante;
- f) capa de colete modular azul-marinho noturno com brasão de armas da GCM e PATCH GCM São Paulo;
- g) tênis de neoprene;
- h) divisas de gola para nível I e Classe Distinta;
- i) insígnia de gola para Subinspetor e nível III e IV;
- j) brasão de armas da GCM;
- k) emblemas de braço lados direito e esquerdo;
- l) óculos de proteção;
- m) plaqueta de identificação;

5.1. G-D-XI/D3 - POLICIAMENTO ATIVIDADE APLICADA EM MOTONÁUTICA INSPETORIA AMBIENTAL REPRESAS:



Imagem meramente ilustrativa

5.2. G-D-XI/D4 - POLICIAMENTO ATIVIDADE APLICADA EM MOTONÁUTICA INSPETORIA AMBIENTAL REPRESAS:



Imagem meramente ilustrativa

6. ORIENTAÇÕES GERAIS:

- a) Quando em atividade de patrulhamento com viatura quatro rodas deverá utilizar o uniforme G-C-VIII/C1 (INSPETORIA DE DEFESA AMBIENTAL);
- b) O efetivo lotado na IDAM Represas, quando em atividade operacional e suporte operacional, deverá utilizar o cinto de guarnição completo na cor preta.
- c) A jaqueta de inverno de nylon poderá ser utilizada sob o colete balístico, desde que toda a equipe se sinta confortável em utilizar, mas se o agente estiver portando arma longa raiada e necessite utilizar a jaqueta, deverá ser sob o colete modular.
- d) Os GCM's bilíngues estão autorizados a usar a bandeira do país cuja língua estrangeira dominam (emblema bilíngue). A bandeira deve ser centralizada abaixo da plaqueta de identificação e, quando usando colete refletivo, deve ser ostentada abaixo do brasão de armas da GCM na frente e centralizada nas costas.
- e) Os membros do efetivo designado para execução de atividade administrativa poderão utilizar o coldre administrativo ou cinto de guarnição completos e o coturno de cor preta.

ANEXO XII - UNIFORME PROFISSIONAL DE ATIVIDADE APLICADA – MANUTENÇÃO

1- DA CLASSIFICAÇÃO DO CONJUNTO: G-D-XII

G: GUARDA CIVIL METROPOLITANA

D: CLASSE: UNIFORME PROFISSIONAL DE ATIVIDADE APLICADA

XII: TIPO: MANUTENÇÃO

2- DA POSSE:

Obrigatório – a todos os integrantes dos níveis I, II, que exercem função de manutenção na Divisão de Arsenal de Equipamentos - DAE.

3- DO USO:

Quando em atividade de manutenção externa deverá utilizar o colete balístico, gorro com pala e cinto de guarnição completo. Fora da atividade de manutenção, utilizar uniforme do anexo III.

4- DA COMPOSIÇÃO:

- a) borzeguim preto;
- b) camiseta meia manga azul-marinho noturno;
- c) colete balístico;
- d) capa de colete balístico modular azul-marinho noturno;
- e) brasão de Armas da GCM;
- f) emblemas de braço lados direito e esquerdo;
- g) gorro com pala azul-marinho noturno;
- h) brasão de armas da GCM para gorro para o nível I e Classe Distinta;
- i) distintivo de gorro de Subinspetor;
- j) divisas de gola para nível I e Classe Distinta;
- k) insígnia de gola para Subinspetor;
- l) macacão modelo mecânico;
- m) meias pretas;
- n) plaqueta de identificação;
- o) luvas e óculos de proteção.
- p) bernal para operadores de armas longas;
- q) porta carregador para operadores de armas longas

4.1 G-D-XII/D1 - PROFISSIONAL DE ATIVIDADE APLICADA MANUTENÇÃO:



Imagem meramente ilustrativa

5. ORIENTAÇÕES GERAIS:

O efetivo lotado na DAE, quando em atividade operacional e suporte operacional, deverá utilizar o cinto de guarnição completo na cor preta.

- a) Uniformizado deverá usar o colete balístico ostensivo.
- b) Quando utilizando colete balístico, é proibido o uso de qualquer peça de metal sobre a camisa ou o colete balístico, como insígnias, divisas, barretas, distintivos de cursos (breves) ou qualquer outro objeto, exceto os porta-carregadores de armas longas regulamentados por esta portaria.
- c) A jaqueta de inverno de nylon poderá ser utilizada sob o colete balístico, apenas quando o agente estiver portando arma longa raiada, pois o porta-carregador é fixado no colete modular.
- d) O porta-carregador de arma longa raiada no colete modular, o porta-munições para armas não raiadas e o boral para granadas são equipamentos cuja utilização está vinculada ao agente estar portando os respectivos armamentos e munições.
- e) Os GCM's bilíngues estão autorizados a usar a bandeira do país cuja língua estrangeira dominam (emblema bilíngue). A bandeira deve ser centralizada abaixo da plaqueta de identificação e, quando usando colete refletivo, deve ser ostentada abaixo do brasão de armas da GCM na frente e centralizada nas costas.

ANEXO XIII - UNIFORME PROFISSIONAL DE ATIVIDADE APLICADA DRONEPOL

1- DA CLASSIFICAÇÃO DO CONJUNTO: G-D-XIII

G: GUARDA CIVIL METROPOLITANA

D: CLASSE: UNIFORME PROFISSIONAL DE ATIVIDADE APLICADA

XIII: TIPO: DRONEPOL

2- DA POSSE:

Obrigatório – a todos os integrantes dos níveis I, II, III e IV, que exercem função de operador de Drone.

3- DO USO:

- a) Uso em atividade operacional e Suporte Operacional, com o cinto de guarnição completo na cor preta.
- b) O uso do gorro com pala é facultativo somente ao servidor que estiver controlando a aeronave em voo, em outro momento o uso do gorro com pala é obrigatório.
- c) Quando fora da função específica de operador de drone, os integrantes (níveis I e II) deverão utilizar exclusivamente o uniforme do anexo III e os integrantes dos (níveis III e IV), deverão utilizar o uniforme dos anexos II ou III.

4- DA COMPOSIÇÃO:

- a) borzeguim preto;
- b) camisa operacional manga curta azul-marinho (masc);
- c) blusa operacional manga curta azul-marinho (fem);
- d) camiseta meia manga azul-marinho noturno;
- e) colete balístico;
- f) capa de colete modular azul-marinho noturno com brasão de armas da GCM e PATCH GCM São Paulo;
- g) divisas de gola para nível I e Classe Distinta;
- h) insígnia de gola de Subinspetor e níveis III e IV;
- i) brasão de Armas da GCM;
- j) brasão de armas da "DRONEPOL" braço esquerdo;
- k) emblemas de braço lados direito e esquerdo;
- l) gorro com pala azul-marinho noturno;
- m) brasão de armas da GCM de gorro para o nível I e Classe Distinta;

Portaria nº 12/GCM/2024

- n) distintivo de gorro Subinspetor e níveis III e IV;
- o) meias pretas;
- p) plaqueta de identificação emborrachada.
- q) listel da "DRONEPOL" braço direito.

4.1 G-D-XIII / D1 – ATIVIDADE APLICADA DRONEPOL:



Imagem meramente ilustrativa

4.2. G-D-XIII/D2 - ATIVIDADE APLICADA DRONEPOL COM CAMISETA MEIA MANGA:

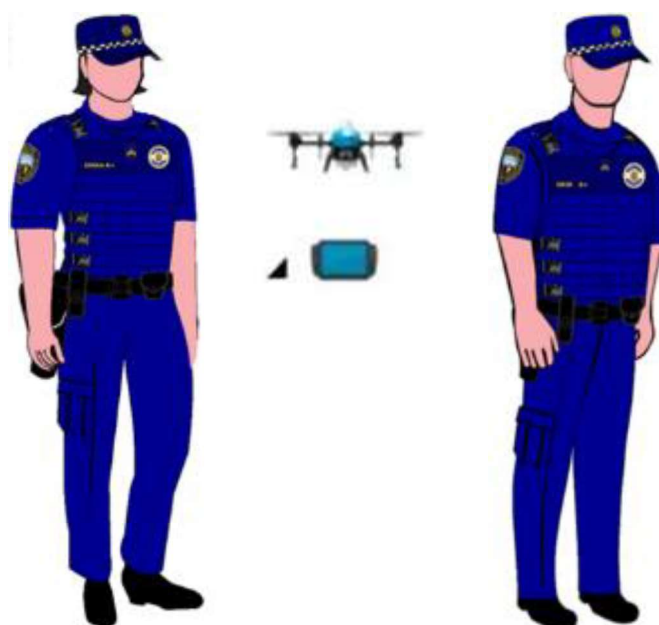


Imagem meramente ilustrativa

Portaria nº 12/GCM/2024

5. ORIENTAÇÕES GERAIS:

- a) Uniformizado deverá usar o colete balístico ostensivo.
- b) Quando utilizando colete balístico, é proibido o uso de qualquer peça de metal sobre a camisa ou o colete balístico, como insígnias, divisas, barretas, distintivos de cursos (brevês) ou qualquer outro objeto, exceto os porta-carregadores de armas longas regulamentados por esta portaria.
- c) O porta-carregador de arma longa raiada no colete modular, o porta-munições para armas não raiadas e o bernal para granadas são equipamentos cuja utilização está vinculada ao agente estar portando os respectivos armamentos e munições.
- d) Os GCM's bilíngues estão autorizados a usar a bandeira do país cuja língua estrangeira dominam (emblema bilíngue). A bandeira deve ser centralizada abaixo da plaqueta de identificação e, quando usando colete refletivo, deve ser ostentada abaixo do brasão de armas da GCM na frente e centralizada nas costas.
- e) Os membros do efetivo designado para execução de atividade administrativa poderão utilizar o coldre administrativo ou cinto de guarnição completos e o borzeguim preto.

ANEXO XIV - UNIFORME DE POLICIAMENTO OPERACIONAL IDMAS

1 - DA CLASSIFICAÇÃO DO CONJUNTO: G-D-XIV

G: GUARDA CIVIL METROPOLITANA

D: CLASSE: UNIFORME PROFISSIONAL DE ATIVIDADE APLICADA

XIV: TIPO: IDMAS

2- DA POSSE:

Obrigatório – a todos os integrantes dos níveis I, II, III e IV.

3- DO USO:

Uso em atividade operacional e suporte operacional, lotados na Inspetoria de Defesa da Mulher e Ações Sociais – IDMAS.

4. DA COMPOSIÇÃO:

- a) blusa operacional manga curta azul-marinho noturno (fem);
- b) camisa operacional manga curta azul-marinho noturno (masc);
- c) calça operacional azul-marinho noturno;
- d) borzeguim preto;
- e) camiseta meia manga azul-marinho noturno;
- f) cinto de guarnição completo;
- g) cinto de náilon azul-marinho noturno;
- h) colete balístico;
- i) capa de colete modular azul-marinho noturno com brasão de armas da GCM e PATCH GCM São Paulo;
- j) braçal IDMAS braço esquerdo;
- k) brasão de armas da GCM;
- l) brasão de armas da IDMAS braço esquerdo;
- m) emblemas de braço lados direito e esquerdo;
- n) gorro com pala azul-marinho noturno;
- o) brasão de armas da GCM de gorro para o nível I e II (CD);
- p) distintivo de gorro para os níveis III (SI) e IV;
- q) divisa de gola para nível I e II (CD);
- r) insígnia de gola para os níveis III (SI) e IV;
- s) meias pretas;
- t) plaqueta de identificação;

Portaria nº 12/GCM/2024

- u) listel semicircular da "IDMAS" braço direito;
- v) bornal para operadores de armas longas;
- w) porta carregador para operadores de armas longas

4.1 G-D-XIV/D1 POLICIAMENTO OPERACIONAL IDMAS COM CAMISA/BLUSA:



Imagem meramente ilustrativa

4.2. G-D-XIV/D2 POLICIAMENTO OPERACIONAL IDMAS COM CAMISETA:



Imagem meramente ilustrativa

4.3. G-D-XIV/D3 – POLICIAMENTO ATIVIDADE APLICADA IDMAS com a utilização do capacete de policiamento:



Imagem meramente ilustrativa

5. ORIENTAÇÕES GERAIS:

- a) Uniformizado deverá usar o colete balístico ostensivo.
- b) Quando utilizando colete balístico, é proibido o uso de qualquer peça de metal sobre a camisa ou o colete balístico, como insígnias, divisas, barretas, distintivos de cursos (brevês) ou qualquer outro objeto, exceto os porta-carregadores de armas longas regulamentados por esta portaria.
- c) O porta-carregador de arma longa raiada no colete modular, o porta-munições para armas não raiadas e o bernal para granadas são equipamentos cuja utilização está vinculada ao agente estar portando os respectivos armamentos e munições.
- d) Os GCM's bilíngues estão autorizados a usar a bandeira do país cuja língua estrangeira dominam (emblema bilíngue). A bandeira deve ser centralizada abaixo da plaqueta de identificação e, quando usando colete refletivo, deve ser ostentada abaixo do brasão de armas da GCM na frente e centralizada nas costas.
- e) Os membros do efetivo designado para execução de atividade administrativa poderão utilizar o coldre administrativo ou cinto de guarnição completos e borzequim preto.

ANEXO XV - UNIFORME DE ATIVIDADE FÍSICA

1. DA CLASSIFICAÇÃO DO CONJUNTO: G-E-XV

G: GUARDA CIVIL METROPOLITANA

E: CLASSE: UNIFORME DE ATIVIDADE FÍSICA

XV: ATIVIDADE FÍSICA

2. DA POSSE:

Obrigatório – a todos os integrantes dos níveis I, II, III e IV.

3. DO USO:

Durante a prática de atividade física nas dependências da instituição.

4. DA COMPOSIÇÃO:

- a) bermuda para atividade física azul-marinho noturno;
- b) conjunto de agasalho para atividade física;
- c) camiseta meia manga azul-marinho noturno;
- d) brasão de Armas da GCM;
- e) emblemas de braço lados direito e esquerdo;
- f) meias pretas;
- g) plaqueta de identificação;
- h) tênis preto;
- i) divisa de gola para nível I e II (CD) acima da plaqueta de identificação;
- j) insígnia de gola para os níveis III (SI) e IV acima da plaqueta de identificação;

4.1. G-E-XV /E1 ATIVIDADE FÍSICA COM BERMUDA:



Imagem meramente ilustrativa

4.2. G-E-XV/E2 ATIVIDADE FÍSICA COM CALÇA DO AGASALHO OU CONJUNTO COMPLETO:



Imagem meramente ilustrativa

ANEXO XVI - UNIFORME DE GALA E REPRESENTAÇÃO VETERANO

1- DA CLASSIFICAÇÃO DO CONJUNTO: G-A-XVI

G: GUARDA CIVIL METROPOLITANA

A: UNIFORME DE GALA E DE REPRESENTAÇÃO VETERANO

XVI: TIPO: TÚNICA E SOCIAL EM ATIVIDADES EXTERNAS E INTERNAS VETERANO

2 - DA POSSE:

a) facultativo: aos GCM's veteranos para participação em solenidades, no período de duração do evento, vedado o uso em deslocamento.

3 - DO USO:

O uniforme de Gala e de Representação Túnica é utilizado em atividades de representação, incluindo solenidades, recepções, cerimônias e reuniões tanto oficiais quanto particulares, que possuam caráter solene.

4 - DA COMPOSIÇÃO:

- a) quepe azul-marinho noturno (masc ou fem);
- b) brasão de armas da GCM de quepe em metal para aposentados como nível I e CD (masc ou fem);
- c) distintivo de quepe em metal por categoria (nível II (SI), III e IV); para aposentados como Subinspetor, nível III e IV;
- d) rede para cabelo (fem);
- e) camisa social manga longa branca (masc ou fem);
- f) gravata horizontal azul-marinho noturno (masc);
- g) gravata vertical azul-marinho noturno (fem);
- h) túnica, tipo tailleur azul-marinho noturno (fem);
- i) túnica tipo paletó, azul-marinho noturno (masc);
- j) emblemas de braço lados direito e esquerdo;
- k) divisas de braço para aposentados como nível I e II (CD));
- l) platinas de ombro amovíveis em metal para aposentados como nível II (SI), III e IV)
- m)distintivo de peito em metal por categoria;
- n) plaqueta de identificação em metal dourada para todos os níveis;
- o) botões dourados em metal;
- p) calça social azul-marinho noturno (masc ou fem);
- q) cinto de náilon azul-marinho noturno;
- r) meias $\frac{3}{4}$ cor da pele (fem);
- s) sapato social preto de salto baixo ou médio (fem);
- t) meias sociais pretas (masc);
- u) sapato social preto (masc);
- v) listel de braço escrito "VETERANO" do lado direito.

4.1 G-A- XVI/ A1 - TÚNICA AZUL- MARINHO COM CALÇA:



Imagem meramente ilustrativa

5- DA COMPOSIÇÃO:

- a) quepe azul-marinho noturno (masc ou fem);
- b) brasão de armas da GCM de quepe em metal para nível I e II (CD));
- c) distintivo de quepe em metal por categoria (nível II (SI), III e IV); nível II (SI), III e IV);
- d) rede para cabelo (fem);
- e) camisa social manga longa branca;
- f) túnica, tipo tailleur azul-marinho noturno (fem);
- g) emblemas de braço lados direito e esquerdo;
- h) divisas de braço para nível I e II (CD));
- i) platinas de ombro amovíveis em metal nível II (SI), III e IV);
- j) distintivo de peito em metal por categoria;
- k) plaqueta de identificação em metal dourada para todos os níveis;
- l) botões dourados em metal;
- m) meia calça cor da pele;
- n) saia social azul-marinho noturno;
- o) sapato social preto de salto baixo ou médio (fem);
- p) gravata vertical azul-marinho noturno;
- q) listel de braço escrito "VETERANO" do lado direito.

5.1 G-A- XVI/ A1s TÚNICA AZUL MARINHO COM SAIA:



Imagem meramente ilustrativa

6- DA COMPOSIÇÃO:

- a) quepe azul-marinho noturno (masc ou fem);
- b) brasão de armas da GCM de quepe em metal (masc ou fem);
- c) distintivo de quepe em metal por categoria (nível II (SI), III e IV); (masc ou fem);
- d) rede para cabelo (fem);
- e) camisa social manga longa branca (masc ou fem);
- f) gravata horizontal azul-marinho noturno (masc);
- g) gravata vertical azul-marinho noturno (fem);
- h) túnica, tipo paletó branca (masc);
- i) túnica, tipo tailleur branca (fem);
- j) emblemas de braço lados direito e esquerdo;
- k) divisas de braço para aposentados como nível I e II (CD);
- l) platinas de ombro amovíveis em metal para aposentados como (nível II (SI), III e IV);
- m) distintivo de peito em metal por categoria;
- n) plaqueta de identificação em metal dourada para todos os níveis;
- o) botões dourados em metal;
- p) calça social azul-marinho noturno (masc ou fem);
- q) cinto de náilon azul-marinho noturno;
- r) meias $\frac{3}{4}$ cor da pele (fem);
- s) sapato social preto de salto baixo ou médio (fem);
- t) meias sociais pretas (masc);
- u) sapato social preto (masc);
- v) listel de braço escrito "VETERANO" do lado direito.

6.1 G-A-XVI/ A3 TÚNICA BRANCA COM CALÇA SOCIAL:



Imagem meramente ilustrativa

7- DA COMPOSIÇÃO:

- a) quepe azul-marinho noturno (masc ou fem);
- b) brasão de armas da GCM de quepe em metal (masc ou fem);
- c) distintivo de quepe em metal por categoria (nível II (SI), III e IV); (masc ou fem);
- d) rede para cabelo (fem);
- e) camisa social manga longa branca (fem);
- f) túnica, tipo tailleur branca (fem);
- g) emblemas de braço lados direito e esquerdo;
- h) divisas de braço para aposentadas nível I e II (CD);
- i) platinas de ombro amovíveis em metal para aposentadas nível II (SI), III e IV;
- j) distintivo de peito em metal por categoria;
- k) plaqueta de identificação em metal dourada para todos os níveis;
- l) botões dourados em metal;
- m) meia calça cor da pele (fem);
- n) saia social azul-marinho noturno (fem);
- o) sapato social preto de salto baixo ou médio (fem);
- p) gravata vertical azul-marinho noturno (fem);
- q) botões dourados em metal;
- r) listel de braço escrito "VETERANO" do lado direito.

7.1 G-A- XVI -A3s TÚNICA BRANCA COM SAIA:



Imagem meramente ilustrativa

8. DA COMPOSIÇÃO:

- a) gorro sem pala;
- b) brasão de armas da GCM de quepe em metal para aposentados nível I e CD;
- c) distintivo de quepe em metal por categoria (nível II (SI), III e IV); para aposentados Subinspetor, nível III e IV;
- d) rede para cabelo (fem);
- e) camisa social azul-marinho noturno (masc ou fem);
- f) camiseta meia manga azul-marinho noturno;
- g) emblemas de braço lados direito e esquerdo;
- h) divisas de braço para aposentados como nível I e II (CD);
- i) platinas de ombro amovíveis em metal para aposentados como nível II (SI), III e IV;
- j) distintivo de peito em metal por categoria;
- k) plaqueta de identificação em metal dourada para todos os níveis;
- l) botões dourados em metal;
- m) calça social azul-marinho noturno (masc ou fem);
- n) cinto de náilon azul-marinho noturno;
- o) meias $\frac{3}{4}$ cor da pele (fem);
- p) sapato social preto de salto baixo ou médio (fem);
- q) meias sociais pretas (masc);
- r) sapato social preto (masc);
- s) listel de braço escrito "VETERANO" do lado direito.
- t) fiel;

8.1 G-A-XVI /A1 – REPRESENTAÇÃO SOCIAL POR VETERANOS EM EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS:



Imagem meramente ilustrativa

9. COMPOSIÇÃO:

- a) gorro com pala azul-marinho noturno;
- b) brasão de armas da GCM para gorro com pala azul-marinho noturno para aposentados como nível I e II (CD);
- c) distintivo por categoria para gorro com pala azul-marinho noturno para aposentados como nível II (SI), III e IV;
- d) camiseta meia manga azul-marinho noturno;
- e) camisa operacional manga curta azul-marinho noturno (masc);
- f) blusa operacional manga curta azul-marinho noturno (fem);
- g) botões de acrílico azul-marinho noturno;
- h) brasão de armas da GCM para camisa e blusa operacional;
- i) emblemas de braço lados direito e esquerdo;
- j) divisas de categoria de gola para todos os níveis, conforme categoria;
- k) calça operacional azul-marinho noturno (masc ou fem);
- l) cinto de náilon azul-marinho noturno;
- m) meias pretas
- n) borzeguim preto;
- o) plaqueta de identificação emborrachada;

9.1 G-D-XVI/D1 REPRESENTAÇÃO OPERACIONAL POR VETERANOS EM EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS:



Imagem meramente ilustrativa